



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais para laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Código Conam
1	AGULHA DESCARTAVEL 22G DE COLETA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - 25X07MM C/100 UNIDADES	400	025.00005.0008
2	COLETOR URINA ADULTO SISTEMA FECHADO - 2 LTSTIPO BOLSA EM POLIETILENO ATOXICA COM MANGUEIRAS EM PVC DRENAVEL VALVULA ANTI-REFLUXO ACESSO P/ COLETA DE EXAME ALCA P/ FIXACAO OU TRANSPORTE EMBALAGEM INDIVIDUAL - ESTERIL - DESCARTAVEL	500	025.00011.0003
3	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX TIPO BOLSA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E PLACA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA -HIPOALERGENICO	1.500	025.00011.0009
4	LAMINA FOSCA 26 X 76 EM VIDRO 10MM ESPESSURA BEIRADAS NAO LAPIDADAS	3.500	025.00032.0003
5	POTE COLETOR P/ URINA E ESCARRO 80ML EM PLASTICO CRISTAL TAMPA C/ ROSCA DE 08 A 10MM DE ALTURA NAO ESTERIL	20000	025.00042.0002
6	POTE COLETOR P/ FEZES 60 A 80ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO LEITOSOCOM PAZINHA TAMPA C/ROSCA DE 08 A 10MM DE ALTURA NAO ESTERIL	12.000	025.00042.0003
7	TUBO P/COLETA TAMPA VERMELHA 9 A 10ML	250	025.00068.0019
8	TUBO P/COLETA TAMPA ROXA 4 A 5ML	380	025.00068.0020
9	TUBO P/COLETA TAMPA AMARELA 8,5 ML	200	025.00068.0022
10	TUBO P/COLETA TAMPA VERMELHA 4 A 5ML	100	025.00068.0023
11	TUBO P/COLETA TAMPA CINZA 4 A 5ML	250	025.00068.0021
12	TESTE P/ GRAVIDEZ	4.200	025.00210.0004



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

2. DAS MARCAS HOMOLOGADAS

Item	MARCAS HOMOLOGADAS		
1	BD VACUTAINER	LABOR IMPORT	VACUPLAST
2	ADVANTIVE	DESCARPACK	MEDIX
3	ADVANTIVE	LABOR IMPORT	
4	SOLIDOR	FIRST LAB	
5	JPROLAB		
6	JPROLAB		
7	BD VACUTAINER		
8	BD VACUTAINER		
9	BD VACUTAINER		
10	BD VACUTAINER		
11	BD VACUTAINER		
12	INLAB - ONE STEP PLUS		

2.1. As marcas indicadas no Anexo II foram homologadas pela Secretaria de Saúde da Prefeitura, as quais servirão de referência para as empresas licitantes elaborarem suas propostas, não estando obrigadas a atendê-las. Porém, caso a empresa opte por cotar outras marcas, deverá apresentar duas amostras do material cotado, junto aos envelopes da licitação, para que seja analisado se a mesma atende as especificações do edital e as necessidades da Prefeitura quanto à qualidade, resistência e durabilidade, levando-se em conta também o fator custo-benefício.

2.1.1. Havendo apresentação de amostras pelos licitantes e não sendo possível a análise das mesmas no momento da abertura dos envelopes, a sessão de lances será realizada em data posterior, devendo ser lavrada ata com a designação de nova data para a abertura dos envelopes e sessão de lances.

2.1.2. As amostras serão analisadas por Enfermeiras da Prefeitura e/ou por técnicos indicados pela Prefeitura, que não poderão possuir qualquer vínculo com quaisquer das empresas licitantes.

2.1.3. Os licitantes que desejarem entregar a amostra antes da data estabelecida neste edital, deverão apresentar, com os envelopes da licitação, o protocolo de entrega da mesma.

2.1.4. Para os itens que não constam na relação de marcas homologadas, os licitantes deverão formular suas propostas e indicar as marcas dos produtos por eles cotados, que atendam à descrição constante do Anexo I do presente edital, não sendo necessária a apresentação da amostra, podendo, porém, esta ser solicitada posteriormente.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

registrado, ficará obrigado ao fornecimento dos materiais;

3.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

3.3. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

3.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades previstas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

3.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

3.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

3.4. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias** após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141, Centro, Lençóis Paulista – SP, nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:30 horas e entre 14:00 e 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas;

3.4.1. Na contagem dos prazos de entrega excluir-se-á o dia em que o pedido for transmitido via e-mail e incluir-se-á o dia do vencimento, somente iniciando ou terminando a contagem em dias úteis.

3.4.2. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

3.4.3. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

3.5. No ato da entrega os materiais deverão estar embalados em caixas de papelão (embalagens secundárias ou terciárias, conforme o caso), devidamente lacradas, em formato e tamanho padronizados, de modo que permitam o empilhamento e ofereçam segurança aos produtos, impedindo a quebra, ruptura, vazamento e outros acidentes, possuindo na parte externa a identificação do material, a quantidade contida na embalagem e as condições de armazenamento (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

- 3.6. Deverá constar na embalagem primária de cada material o número do lote e o prazo de validade;
- 3.6.1. Os materiais deverão conter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos;
- 3.7. Os materiais relacionados neste edital, estarão sujeitos às normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- 3.8. Os produtos entregues estarão sujeitos a análise por laboratório especializado;
- 3.9. O material será devolvido na hipótese de o mesmo não atender às especificações e demais exigências do edital e da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Lençóis Paulista, 6 de junho de 2023.


RICARDO CONTI BARBEIRO
Secretário de Saúde